

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1969 DE 02 DE ABRIL DE 2013.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE
DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº
1050/2000 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os incisos I, II, III e IV do artigo 6º da lei municipal nº 1050/2000 de 14 de dezembro de 2000, passam a vigorar com a seguinte redação:

I – ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

01 (um) Representante da Secretaria de Saúde do Município;
01 (um) Representante da Secretaria de Educação do Município;
01 (um) Representante da 14ª CERES de Tauá;
01 (um) Representante da EMATERCE;
01 (um) Representante do Consórcio Público de Saúde da Micro Regional de

Tauá - CPSMT;

II – PRESTADORES DE SERVIÇOS:

01 (um) Representante do Hospital e Maternidade Regional Alberto Feitosa

Lima;

III – PROFISSIONAIS DE SAÚDE:

01 (um) Representante dos Profissionais de Saúde de Nível Superior;
02 (dois) Representantes dos Profissionais de Saúde de Nível Médio;
02 (dois) Representantes dos Profissionais de Saúde de Nível Elementar;

IV – USUÁRIOS:

02 (dois) Representantes das Associações de Bairros da Sede;
01 (um) Representante do distrito de Barra Nova;
01 (um) Representante do distrito de Carrapateiras;
01 (um) Representante do distrito de Inhamuns;
01 (um) Representante do distrito de Marrecas;
01 (um) Representante do distrito de Marruás;
01 (um) Representante do distrito de Santa Tereza;
01 (um) Representante do distrito de Trici;

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ

de Tauá - STTR; *01 (um) Representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais*
01 (um) Representante das Igrejas.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 02 de abril de 2013.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL